ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2026

O **Fundo Municipal de Saúde do Município de Penalva/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.148.948/0001-78, com sede na Rua Maria Amália Cunha, n° 23, Bairro Beira-Mar, CEP: 65.213-000, na cidade de Penalva/MA, neste ato representado por, Jeanderson Teixeira de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 002/2025, inscrito no CPF sob o nº 660.971.503-34, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 21/2026**, objeto do **Processo Administrativo nº 009/2026-SEMUS**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 07, de 06 de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamento e rouparia hospitalar destinados ao atendimento das demandas da rede municipal de saúde do Município de Penalva/MA)**, especificado no Termo de Referência, anexo do edital do **Pregão Eletrônico nº 21/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta consta como **ANEXO** a esta Ata

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como **ANEXO** a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador e da Ata de Registro de Preços é o Fundo Municipal de Saúde do Município de Penalva/MA.

3.2. O Órgão Participante da Ata de Registro de Preços é o Fundo Municipal de Saúde do Município de Penalva/MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000
e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de Nota de Empenho de Despesa, Autorização de Compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.1.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.1.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.5. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000
e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
5.14. Conforme dispõe os §§ 4º e 5º do art. 19 do Decreto Municipal nº 07/2024, e de acordo com a necessidade demandada pelo órgão participante, o detentor da ARP fica obrigado durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000
e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Recusar assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000
e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. O gerenciamento da execução do contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde Jeanderson Teixeira de Oliveira, e a fiscalização do fornecimento do objeto ficará cargo da servidora, Silvilene Barbosa Silva, inscrita no CPF n° 019.249.812-43, na forma dos art. 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021.
11.2. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

a) Fiscalizar e atestar o fornecimento do objeto, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
b) Comunicar eventuais falhas no fornecimento do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
c) Garantir a contratada acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento do objeto;
d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

11.3. O fiscal será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução
11.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do objeto deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
11.5. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), 12 de maio de 2026.

JEANDERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA:66097150334
Assinado de forma digital por JEANDERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA:66097150334
Dados: 2026.05.12 14:49:38 -03'00'

Jeanderson Teixeira de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Representante Legal do Órgão Gerenciador

SANTA VITORIA EMPREENDIMENTOS LTDA:28033910000190
Assinado de forma digital por SANTA VITORIA EMPREENDIMENTOS LTDA:28033910000190
Dados: 2026.05.12 14:59:20 -03'00'

Paula Victória Moura Galvão
Representante Legal do Fornecedor Registrado

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000
e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

ANEXO

FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2026

EMPRESA: Santa Vitória Empreendimentos Ltda.
CNPJ: 28.033.910/0001-90
ENDEREÇO: Rodovia BR 222, nº 210, KM 40, Bairro Puraqueu, CEP: 65.350-000, Vitória do Mearim/MA
E-MAIL: santavitoriaempreendimentosltd@gmail.com **TELEFONE:** (98) 98885-6513
REPRESENTANTE LEGAL: Paula Victória Moura Galvão
CPF: 069.293.043-44

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	FABRICANTE/ MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Avental material em PVC forrado medindo em 1,20 x 0,61 cm impermeável, iras soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento. **(item exclusivo para participação de ME/EPP/MEI/COOP)**	unid	80	Própria/oficial	16,66	1.332,80
2	Bata em tecido gabardine profissional, com pintura em silk screen de uma a três cores, policromia na frente, tamanho único para paciente. **(item exclusivo para participação de ME/EPP/MEI/COOP)**	unid	150	Própria/oficial	37,39	5.608,50
3	Bermudão em tecido gabardine profissional, com pintura em silk screen de uma a três cores ou policromia na frente, tamanho único, para paciente. **(item exclusivo para participação de ME/EPP/MEI/COOP)**	unid	200	Própria/oficial	37,24	7.448,00
4	Bolsa em lona, com 2 divisões bolso na frente, 2 fivela para fechamento na lapela da frente, alça de segurança reforçada, com duas logo pintada em silk screen na lapela frontal de fechamento da bolsa, para agentes de endemias e ACS. **(item exclusivo para participação de ME/EPP/MEI/COOP)**	unid	200	Própria/oficial	127,59	25.518,00
5	Bolsa tipo pasta, material sintético, colorida, pintura silk screen, de uma a três cores, pintura policromia ou sublimada na frente, para campanhas educativas, informativas ou conferências. **(item exclusivo para participação de ME/EPP/MEI/COOP)**	unid	200	Própria/oficial	55,99	11.198,00
6	Boné em tecido forrado, com logo pintada em silk screen de uma a três cores nas laterais e policromia na frente, para agentes de endemias e ACS. **(item exclusivo para participação de ME/EPP/MEI/COOP)**	unid	200	Própria/oficial	22,96	4.592,00
7	Bota preta destinada a agentes de endemias, vigilância sanitária, ACS, AOSD e vigias. **(item exclusivo para participação de ME/EPP/MEI/COOP)**	unid	200	Volk	107,99	21.598,00
8	Calça em cedro brim profissional 100% algodão, cor diversa, modelo cos frente e costa, com dois bolsos na lateral, e dois bolsos na costa, nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EGG GG, para fardamentos diversos. **(item exclusivo para participação de ME/EPP/MEI/COOP)**	unid	300	Própria/oficial	45,69	13.707,00
9	Camisa manga curta, em cedrofil profissional, com logo serigrafada na manga esquerda e no bolso da frente, colorida, com colarinho, dois bolsos na frente com lapela e botão, manga curta, nos tamanhos P, M, G, GG e EGG para fardamento de agentes de endemias. **(item exclusivo para participação de ME/EPP/MEI/COOP)**	unid	100	Própria/oficial	78,39	7.839,00
10	Camisa manga longa, em cedro leve profissional 100% algodão, com logo serigrafia na manga esquerda e no bolso da frente, tamanhos P, M, G, GG e EGG. **(item exclusivo para participação de ME/EPP/MEI/COOP)**	unid	100	Própria/oficial	69,59	6.959,00
11	Camiseta feminina tricoline c/ elastano tam. P. M. G. **(item exclusivo para participação de ME/EPP/MEI/COOP)**	unid	200	Própria/oficial	73,99	14.798,00
12	Camiseta gola polo confeccionada em Poliviscose 65% poliéster e 35% viscose, an"-peeling, gola pólo de Percal mista 50% algodão e 50% poliéster, contendo três botões equidistantes, bolso na altura do peito lado esquerdo com bordado do brasão do município, e bordado na manga	unid	300	Própria/oficial	43,98	13.194,00

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000
e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

	direita, cor diversa, do tamanho P, M, G ao EGG. **(item exclusivo para participação de ME/EPP/MEI/COOP)**					
13	Camiseta malha PV ou PP, cor branca ou colorida, modelo gola careca ou decote V, com ribana no decote e no punho, diversas cores, pintura em silkn screen, pintura policromia ou sublimada, na frente e na costa, nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EGG, para fardamentos, conferencias e campanhas educativas e informativas. **(cota de ampla participação)**	unid	2.250	Própria/oficial	18,98	42.705,00
14	Camiseta malha PV ou PP, cor branca ou colorida, modelo gola careca ou decote V, com ribana no decote e no punho, diversas cores, pintura em silkn screen, pintura policromia ou sublimada, na frente e na costa, nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EGG, para fardamentos, conferencias e campanhas educativas e informativas. **(cota reservada para participação exclusiva de ME/EPP/MEI/COOP)**	unid	750	Própria/oficial	18,98	14.235,00
15	Camisola aberta atrás tam. P – M – G 100% algodão. **(item exclusivo para participação de ME/EPP/MEI/COOP)**	unid	150	Própria/oficial	51,53	7.729,50
16	Camisola infantil tecido 100% algodão. **(item exclusivo para participação de ME/EPP/MEI/COOP)**	unid	100	Própria/oficial	34,79	3.479,00
17	Campo duplo para centro cirúrgico, em brim profissional, cor branca com pintura em silk screen, de uma a três cores, policromia ou sublimação, tamanho 0,50x0,50cm. **(item exclusivo para participação de ME/EPP/MEI/COOP)**	unid	100	Própria/oficial	30,87	3.087,00
18	Campo duplo, para centro cirúrgico em brim profissional, cor branca, com pintura em silk screen, de uma a três cores, policromia ou sublimação, 100x100 cm. **(item exclusivo para participação de ME/EPP/MEI/COOP)**	unid	60	Própria/oficial	76,89	4.613,40
19	Campo duplo, para centro cirúrgico em brim profissional, cor branca, com pintura em silk screen, de uma a três cores, policromia ou sublimação, 1,80x1,80cm. **(item exclusivo para participação de ME/EPP/MEI/COOP)**	unid	50	Própria/oficial	147,98	7.399,00
20	Campo duplo, para centro cirúrgico, em brim profissional, cor branca, com pintura em silk screen, de uma a três cores, policromia ou sublimação, 0,90x160cm. **(item exclusivo para participação de ME/EPP/MEI/COOP)**	unid	50	Própria/oficial	105,50	5.275,00
21	Campo fenestrado para centro cirúrgico, em brim profissional, cor branca, com pintura em silk screen, de uma a três cores, policromia ou sublimação, tamanho 0,80x0,80cm. **(item exclusivo para participação de ME/EPP/MEI/COOP)**	unid	50	Própria/oficial	54,89	2.744,50
22	Campo fenestrado para centro cirúrgico, em brim profissional, cor branca, com pintura em silk screen de uma a três cores, policromia ou sublimação, tamanho 1,50x1,50cm. **(item exclusivo para participação de ME/EPP/MEI/COOP)**	unid	100	Própria/oficial	72,89	7.289,00
23	Capote cirúrgico em Brim profissional, manga longa com ribana no punho, apoio duplo na frente para mãos, comprido, pintura em silk screen de uma a três cores, policromia ou sublimação, nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EGG, para centro cirúrgico. **(item exclusivo para participação de ME/EPP/MEI/COOP)**	unid	100	Própria/oficial	67,99	6.799,00
24	Chapéu australiano em brim 100% algodão, forrado com TNT grosso, com protetor de nuca e pescoço, ilhoses laterais para moldagem das abas, com botões de pressão nas laterais, de metal, que possibilitam dobrar as abas; cordão de fixação para o queixo e cordão regulador de tamanho p/ fixar bem à cabeça. O protetor de nuca e pescoço em brim leve 100% algodão deverá vir costurado ao chapéu com cordão de fixação e cordão regulador de tamanho p/ fixar bem ao queixo. **(item exclusivo para participação de ME/EPP/MEI/COOP)**	unid	80	Própria/oficial	31,19	2.495,20
25	Cinto destinada a agentes de endemias, vigilância	unid	60	Própria/oficial	44,98	2.698,80

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000
e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

	sanitária e ACS. **(item exclusivo para participação de ME/EPP/MEI/COOP)**					
26	Coberta para berço aquecido neonatal (cueiro flanelado) confeccionada em tecido macio e antialérgico, composição algodão ou algodão/poliéster, medindo aproximadamente 80 cm x 100 cm, com acabamento em costura reforçada nas bordas, resistente a lavagens hospitalares e adequada para uso em recém-nascidos, em cores e estampas variadas. **(item exclusivo para participação de ME/EPP/MEI/COOP)**	unid	100	Própria/oficial	20,97	2.097,00
27	Colete cavado na cor diversa brim ou two way profissional com abertura na frente, 2 bolsos, logo em silk screen policromia na frente, 1 e 2 cores na costa, nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EGG. **(item exclusivo para participação de ME/EPP/MEI/COOP)**	unid	300	Própria/oficial	85,49	25.647,00
28	Colete cavado na cor diversa, em pollycoton, com bordado, nos tamanhos P – M – G e GG. **(item exclusivo para participação de ME/EPP/MEI/COOP)**	unid	200	Própria/oficial	47,74	9.548,00
29	Conjunto (calça e blusa) em brim ou two way profissional colorido, decote V, manga curta, com abertura na frente, 2 bolsos, logo em silk screen policromia na frente, 1 e 2 cores na costa, nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EGG para fardamento da equipe de limpeza. **(item exclusivo para participação de ME/EPP/MEI/COOP)**	conj	300	Própria/oficial	121,95	36.585,00
30	Conjunto (calça e blusa) em gabardine de algodão profissional, cor clara, decote V, manga curta, com pintura silk screen de uma a três cores, policromia ou sublimação, nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EGG, centro cirúrgico. **(item exclusivo para participação de ME/EPP/MEI/COOP)**	conj	300	Própria/oficial	126,71	38.013,00
31	Jaleco em tecido oxford 100% poliéster, cor diversa, manga curta, pintura em silk screen, policromia ou sublimação na logo, nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EGG para uso hospitalar e unidades de saúde. **(item exclusivo para participação de ME/EPP/MEI/COOP)**	unid	200	Própria/oficial	64,99	12.998,00
32	Lençol em gabardine ou tricoline algodão para cama, medindo 2,50m x 2,00m, pintura em silk screen de uma a três cores ou policromia ou sublimação, para leito hospitalar. **(item exclusivo para participação de ME/EPP/MEI/COOP)**	unid	800	Própria/oficial	59,54	47.632,00
33	Lençol hospitalar com elástico confeccionado em tecido misto (poliéster/algodão), gramatura mínima de 180 g/m², medindo aproximadamente 0,90m x 1,90m x 0,20m, com elástico em toda a volta, resistente a lavagens hospitalares industriais. **(item exclusivo para participação de ME/EPP/MEI/COOP)**	unid	200	Própria/oficial	61,59	12.318,00
34	Lençol para maca, tecido 100% algodão (180 fios), na cor branco, tamanho 1,20m x 2,00m, pintado logomarca do município. **(item exclusivo para participação de ME/EPP/MEI/COOP)**	unid	400	Própria/oficial	62,39	24.956,00
35	Lençol para paciente infantil, em tecido hospitalar listrado ou liso, medindo 1,80m x 1,30m, com serigrafia centralizada. **(item exclusivo para participação de ME/EPP/MEI/COOP)**	unid	200	Própria/oficial	37,96	7.592,00
36	Meias destinada a agentes de endemias, vigilância sanitária e ACS. **(item exclusivo para participação de ME/EPP/MEI/COOP)**	unid	100	Própria/oficial	15,19	1.519,00
37	Saco ramper em brim branco profissional, pintura em silk screen, de uma a três cores, pintura sublimação ou policromia. **(item exclusivo para participação de ME/EPP/MEI/COOP)**	unid	50	Própria/oficial	60,61	3.030,50
38	Sapato tipo babuche, antiderrapante em EVA, cor branca, sem furos, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, solado antiderrapante, resistente ao escorregamento. Tamanho a definir. **(item exclusivo para participação de ME/EPP/MEI/COOP)**	par	200	Yvate	37,59	7.518,00

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000
e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

39	Toalha de banho hospitalar confeccionada em tecido felpudo 100% algodão, gramatura mínima de 400g/m², medindo aproximadamente 70cm x 140cm, cor branca, com alta capacidade de absorção e resistente a lavagens hospitalares industriais. **(item exclusivo para participação de ME/EPP/MEI/COOP)**	unid	100	Própria/oficial	34,99	3.499,00
40	Touca em helanquinha, colorida, com logo estampada, confeccionada em tecido formato arredondado, toda pregueada, base com 6 (seis) cm de largura em tecido duplo, com elástico traseiro. para equipe da limpeza hospitalar. **(item exclusivo para participação de ME/EPP/MEI/COOP)**	unid	1000	Própria/oficial	7,99	7.990,00
VALOR TOTAL						**485.284,20**

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2026

EMPRESA: Ronimax C Silva Ltda.
CNPJ: 40.317.891/0001-29
ITENS: Todos os itens

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000
e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, a empresa R F PINTO EMPREEDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.065.951/0001-32. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA. AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. VALOR GLOBAL: R$ 902.750,00 (novecentos e dois mil e setecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PEDRO DO ROSARIO-MA, 12 DE MAIO DE 2026. ASSINATURA: JOSÉ ADAIRSON BEZERRA JÚNIOR; Secretária Municipal de Educação; RONILSON FRANÇA PINTO– Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 3a99f67d3b6b85b830879007c6b3c058

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2026
ESPECIE: Extrato de ARP. **ORGÃO GERENCIADOR**: Fundo Municipal de Saúde do Município de Penalva (MA). **PROCESSO:** 009/2026-SEMUS. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 21/2026.**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamento e rouparia hospitalar destinados ao atendimento das demandas da rede municipal de saúde do Município de Penalva/MA). **PARTES:** Fundo Municipal de Saúde do Município de Penalva MA. (CNPJ nº 12.148.948/0001-78) e Santa Vitória Empreendimentos Ltda. (CNPJ nº 28.033.910/0001-90). **ITENS:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 ,35 ,36, 37, 38, 39 e 40. VALOR R$: 485.284,20. **SIGNATÁRIOS:** Jeanderson Teixeira de Oliveira /Secretário Municipal de saúde e Paula Victória Moura Galvão/Representante Legal.
Cadastro de Reserva da Ata de Registro de Preços N° 41/2026:
Ronimax C Silva Ltda. CNPJ: 40.317.891/0001-29

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 8a4742706874a1da39a4357f3792a68c

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - EDITAL DE FOMENTO À CULTURA

A Prefeitura Municipal de Pio XII através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada na Praça Central, S/N, Centro, Pio XII, no Estado do Maranhão, torna público para conhecimento, a presente **ERRATA** ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - EDITAL DE FOMENTO À CULTURA**, em conformidade com a Lei nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023, e demais legislações pertinentes a matéria e, ainda regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, para o fomento e valorização da cultura local.

ERRATA

Onde se lê:

6.DO LOCAL E PRAZO DE INCRIÇÃO

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda a documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 04 e 08 de maio de 2026 das 07:30 às 12:30 horas.

Leia-se:

6.DO LOCAL E PRAZO DE INCRIÇÃO

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda a documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 05 e 11 de maio de 2026 das 07:30 às 12:30 horas.

Pio XII – MA, 12 de maio de 2026.

LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 35406736de11c80e3d05e6d8aefff19a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 020/2026 - SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas/MA torna público, para conhecimento dos interessados, a PRORROGAÇÃO do prazo referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2026-SRP, anteriormente publicado, ficando remarcada a sessão pública para o dia 26 de maio de 2026, às 10h00min. A prorrogação do prazo decorre da necessidade de assegurar a ampla publicidade do certame e garantir pleno acesso ao instrumento convocatório por todos os interessados, em observância aos princípios da publicidade, transparência, competitividade e isonomia, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às disposições do art. 55 da referida legislação. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no edital e seus anexos. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Licitar Digital em https://licitar.digital/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs.
Presidente Vargas/MA, 11 de Maio de 2026.
João Victor Padilha Ferreira.
Pregoeiro Municipal

Publicado por: CÁSSIO MARCOS FONSECA LEITÃO
Código identificador: 9374a5bc7c5fac1606e0ac80f846d2bf

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 021/2026 - SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas/MA torna público, para conhecimento dos interessados, a PRORROGAÇÃO do prazo referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2026-SRP, anteriormente publicado, ficando remarcada a sessão pública para o dia 28 de maio de 2026, às 08h00min. A prorrogação do prazo decorre da necessidade de assegurar a ampla publicidade do certame e garantir pleno acesso ao instrumento convocatório por todos os interessados, em observância aos princípios da publicidade, transparência, competitividade e isonomia, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às disposições do art. 55 da referida legislação. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no edital e seus anexos.. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Licitar Digital em https://licitar.digital/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs.
Presidente Vargas/MA, 11 de Maio de 2026.
João Victor Padilha Ferreira.
Pregoeiro Municipal

Publicado por: CÁSSIO MARCOS FONSECA LEITÃO
Código identificador: 802483dfb1b16e2becd66252030ccb91